

1420538	RAQUEL REBELO SILVEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3005576	CRISTINA RODRIGUES LEAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2689172	DALVA MARIA CAMPOS DE SA	SECRETARIA DE EDUCACAO
10697365	IRENE GALDINO DOS SANTOS	IPSEMG INSTITUTO PREVIDENCIA
2814978	MARIA MARSELHA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2035913	ROBERTO GONCALVES SIQUEIRA	POLICIA CIVIL
2431864	SONIA SANTOS SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2486553	MARIA AUXILIADORA ALVES VIEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2702728	MARIA DO CARMO NUNES PINTO	SECRETARIA DE EDUCACAO
1437466	NORALDINO ROCHA MACHADO	UNIMONTES UNIV MONTES CLAROS
3411394	LUCIENE NEPOMUCENO FERNANDES	POLICIA CIVIL
2959252	FRANCISNEIDA MARIA DO SOCORRO ALARCAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2201705	OMAR SILVA DE SOUZA	POLICIA CIVIL
2578391	MARCIA DE FATIMA RIBEIRO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2920270	PEDRINA FERRAZ TEIXEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3754116	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
10705697	MARIA LUCIA RIBEIRO	IPSEMG INSTITUTO PREVIDENCIA
2704237	ELIANA VIEIRA DO AMARAL	SECRETARIA DE EDUCACAO
2737039	IEDA MADUREIRA SIMOES	SECRETARIA DE EDUCACAO
3009677	MARIA CLARET BUENO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2703445	CLEUZA BARBOSA VILELA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3194032	MARIA DE FATIMA TEPEDINO MELLO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2407070	VIRGINIA FERREIRA FRANCO PEREIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
7922339	MARCIA CARDOSO GONTIJO LOPES	SECRETARIA DE EDUCACAO
2952109	MARIA ELISABETH SANTOS	SECRETARIA DE EDUCACAO
2265569	MESSIAS FERREIRA MACIEL	POLICIA CIVIL
1485499	MARIA DA PAZ PALHANO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2552925	SEBASTIANA CARMEM DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
10371516	MARIA AURORA GONCALVES	FHEMIG FUND HOSPITALAR EST MG
2933935	JAIRO BORGES DE ALMEIDA	POLICIA CIVIL
3620267	ROSA MARIA DE OLIVEIRA ELIAN	SECRETARIA DE SAUDE
2270817	ABELNIR SOARES DE AZEVEDO	POLICIA CIVIL
2880748	ZILDA DE PAULA BARBOSA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2522993	OSMI FLORENTINO DE ALMEIDA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2574630	VERA CRUZ OLIVEIRA BRANDES	SECRETARIA DE EDUCACAO
2835544	DARLY BRAGA RODRIGUES DE MIRANDA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3172830	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3307832	VANIA MADALENA DIAS FONTES	SECRETARIA DE EDUCACAO
10701266	MARIA GERALDA DA SILVA	IPSEMG INSTITUTO PREVIDENCIA
10508653	MARIA JOSE SOARES FERREIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2657724	GERALDA DE OLIVEIRA MELO MEDEIROS	SECRETARIA DE EDUCACAO
3249141	ADELAIDE ALZIRA DA SILVA COSTA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2502557	SICARIA CECILIA MALUF	SECRETARIA DE EDUCACAO
2550598	ANTONIO CARLOS ULISSES DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2519031	LEILA APARECIDA CHAVES	SECRETARIA DE EDUCACAO
3411246	OLIVIA ROSA DE SOUZA E PAULA COUTINHO	SECRETARIA DE EDUCACAO
3475027	CLAUDIA APARECIDA SABINO	POLICIA CIVIL
2446391	ARLETE DE ALMEIDA SANTOS	SECRETARIA DE EDUCACAO
3404993	ADRIANA ANDRADE DE CASTRO	POLICIA CIVIL
2621274	SONIA RODRIGUES VIEIRA ABRAAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
3297918	REGINA HELENA RIBEIRO JOTTA	SECRETARIA DE EDUCACAO
5517826	ROSIMAR APARECIDA PEREIRA ANASTACIA	SECRETARIA DE EDUCACAO
9198623	CLEA LUCIA BARBOSA	SECRETARIA DE SAUDE
2703049	IVANIR TEIXEIRA ANDRADE	SECRETARIA DE EDUCACAO
2696896	VANIA MACHADO DE SENE	SECRETARIA DE EDUCACAO
2033561	EXPEDITO JOSE RAMOS	POLICIA CIVIL
3899333	ROSANGELA SUELI DE CASTRO S E BASTOS	SECRETARIA DE EDUCACAO
2772762	ANA LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3147733	JOVENILA SOARES DA SILVA BENEVIDES	SECRETARIA DE EDUCACAO
2874170	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2571099	LAZARA MARIA DE SOUZA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2952737	SONIA MARIA ALVARENGA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3109444	MARIA DA LUZ TEIXEIRA SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2124147	LUIZA MARIA VARGAS MOREIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3887288	ALDA GONZAGA PENNA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3330271	SILVIA FIORAVANTE MACHADO TAVARES VITAL	SECRETARIA DE EDUCACAO
3565892	EBER FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2429595	MARTA TAVARES DE MOURA DUARTE	SECRETARIA DE EDUCACAO
2793909	MARIA MADALENA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3555257	ANITA FERREIRA DE MOURA SANTOS	IPSEMG INSTITUTO PREVIDENCIA
8199028	ROSILENE DA SILVA ARAUJO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2551331	MARISTELA MASCARENHAS ROCHA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2502797	LUCIA MARIA SANTOS DE LIMA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2854875	RAILDA RAMOS MASCARENHAS	SECRETARIA DE EDUCACAO
2203875	GERALDO BORGES DA COSTA	POLICIA CIVIL
10373561	LEILA DA CONCEICAO RICARDO	FHEMIG FUND HOSPITALAR EST MG
10383776	MARIA HELENA CAMPOS	FHEMIG FUND HOSPITALAR EST MG
2759173	FERNANDO JANUARIO DA SILVA	POLICIA CIVIL
2964948	FRANCISCO ALVINO DA SILVA	POLICIA CIVIL
3259371	EDNA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3115201	LINDOMAR MARIA DE JESUS	SECRETARIA DE EDUCACAO
2256386	ANTONIO BORGES VALIM	SECRETARIA DE EDUCACAO
2994036	ROSANGELA FONTES MOREIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3303393	CLEUZA DE FATIMA CAMPOS LACERDA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2411221	ZELIA RODRIGUES GOMES	SECRETARIA DE EDUCACAO
3127180	MARIA TOMAZ DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2593622	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	POLICIA CIVIL
2907905	LEILA ALVES DE LIMA MAGANHA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3007036	ARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA GOMES	SECRETARIA DE EDUCACAO
2517480	RONILDA LIMA DE ALMEIDA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2959864	MAGGY RIBEIRO NOGUEIRA OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2895845	MARILDA LUCIA GUIMARAES SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3291754	CATARINA IRENE DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2812816	ELIANE LOIOLA MENDES BARREIRO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2595833	MARIA APARECIDA CHIARADIA PEREIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2707131	EXPEDITA IMACULADA LOPES GOMES	SECRETARIA DE EDUCACAO
2909836	MARIA DA GLORIA FERNANDES DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2971356	ROSANGELA DE CASSIA SILVA	POLICIA CIVIL
8727992	JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3680212	EDNA CLELIA FARIA DIAS	SECRETARIA DE EDUCACAO
2368629	FRANCA HELENA PEREIRA DA CONCEICAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2745263	SONIA MARIA MACEDO VARGAS FREITAS	SECRETARIA DE EDUCACAO
2932952	ELOINA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	POLICIA CIVIL
1639038	MARIA LUCIA GAMBOSI REIS MAIA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2752764	TERESINHA LEITE GOYAZ	SECRETARIA DE EDUCACAO
3564176	DEA MARLI DOMINGOS R OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3079563	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAZ	SECRETARIA DE EDUCACAO
2407146	MARIA IZABEL NUNES CARDOSO	SECRETARIA DE EDUCACAO
3141405	CLERIDA ANA ALVES CARVALHO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2326267	FATIMA MARIA PAREDES DE SOUZA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2742070	AVELINA MARIA ARCHETTI FURLANI RIBEIRO	SECRETARIA DE EDUCACAO
3096310	MARIA DE LOURDES MARCATTO DE CARVALHO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2363356	JULIA DA CONCEICAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
3096369	MARIA LUCIA MARLIERE NAVARRO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2896934	NILZA HELENA MARTINS	SECRETARIA DE EDUCACAO
2696730	SUELI HELOISA DORIGUETTO FERREIRA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3141108	ANITA MARTINS GONZAGA E SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2376408	MARIA APARECIDA VITOR	SECRETARIA DE EDUCACAO
3133550	CELIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	SECRETARIA DE EDUCACAO
3307204	GRACIADE VALINOTE	SECRETARIA DE EDUCACAO
3096807	NEUZA VIEIRA BRITO DO NASCIMENTO	SECRETARIA DE EDUCACAO
3068392	AGUIDA MARIA DE OLIVEIRA FARIA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2952216	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA PINTO	SECRETARIA DE EDUCACAO

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2014.

SORAYA DE FÁTIMA MOURTHÉ MARQUES LAGE
Superintendente Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
Thiago Elias Mauad Abreu	1.127.731-6	2	O Servidor tem como atribuição cumprir e fazer cumprir, no âmbito do CSC, as orientações da AGE no que tange a análise jurídica dos processos que transitam no CSC.	CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (CSC)

Retifica justificativa de atribuição de gratificação temporária estratégica publicada 19/12/2014 ref. a Milene Aldrey Ferreira, Masp 1263115-6, onde se lê Nível GTED 3, leia-se Nível GTED 2.

19 644698 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Superintendente: Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage
A Superintendente Central de Administração de Pessoal concede Título Declaratório ao funcionário infra-relacionado:
Nos termos dos artigos 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00, 1º e 7º da Lei nº 9.263/86 e artigo 1º da Lei nº 14.683/03.
Secretaria de Estado de Educação
Maria Antonieta de Medina Santos, Masp 278.313-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 4, Grau A, 1º cargo, a partir de 23 de abril de 2004, a razão de 4/10 (quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Diretor, Nível 2, Grau B, da E.E. "Frei Henrique de Coimbra" - R.0.4.0.B.2., do Município de Jordânia, e o do cargo efetivo de ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

19 644601 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SETES Nº 9241, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Disciplina o Acordo de Nível de Serviço - ANS e o Acordo de Nível Operacional - ANO relativo aos serviços do Centro De Serviços Compartilhados - CSC e da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES, no uso da competência que lhes confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com fulcro no §3º do art. 3º da Lei Delegada nº 180/2011, no Decreto nº 46.552/2014 e na Resolução SEPLAG nº 40/2014,
RESOLVEM:

CAPITULO I
DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO E ACORDOS DE NÍVEL OPERACIONAL

Art. 1º - A presente Resolução disciplina o Acordo de Nível de Serviço e o Acordo de Nível Operacional a ser utilizado pelo CSC e pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes, bem como as designações referentes ao Núcleo de Compras e as atividades atinentes à execução de despesa.

Art. 2º - Considera-se Acordo de Nível de Serviço - ANS o estabelecimento de níveis mínimos de serviço a serem prestados pelo CSC, através da utilização de indicadores que permitam a mensuração de resultados, conforme previsão do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º - Considera-se Acordo de Nível Operacional - ANO o estabelecimento de níveis mínimos de operação a serem prestados pelo órgão ou entidade demandante, através da utilização de indicadores que permitam a mensuração de resultados, conforme previsão do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - As avaliações do Acordo de Nível de Serviço e do Acordo de Nível Operacional serão procedidas através de critérios objetivos de aferição de resultados.

Art. 5º - Os critérios de aferição de resultados e as metas dos ANS e ANO estão dispostos no Anexo I.
Art. 6º - Os ANS e os ANO aferidos no ano de 2014 servirão de base histórica para o CSC, não gerando ônus aos órgãos e entidades demandantes.

Parágrafo Único - Os ANS e ANO serão pactuados, a partir de 2015, no Acordo de Resultados.

CAPÍTULO II
DOS PREGOEIROS

Art. 7º - A Subsecretaria do CSC será responsável por designar os pregoeiros e membros da equipe de apoio que atuarão nas licitações da modalidade pregão, no âmbito do CSC.
Art. 8º - Nos termos do §4º do art. 8º do decreto estadual nº 44.786, de 2008, ficam designados pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes os pregoeiros e a sua equipe de apoio junto ao CSC para condução das licitações na modalidade pregão encaminhadas para processamento pelo mesmo.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DE DESPESAS

Art. 9º - Fica designada pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes a equipe técnica de servidores do CSC para o exercício das funções de operadores no SIAFI e SIGCON nas diversas unidades executoras sob responsabilidade deste órgão, no âmbito das atividades de competência do CSC, listadas nos incisos deste artigo:

- I - Conferir a especificação de empenho;
- II - Verificar regularidade fiscal do fornecedor;
- III - Processar empenho (global, ordinário ou por estimativa)/reforço de empenho, conforme especificação no Portal de Compras;
- IV - Registrar a liquidação e as retenções no SIAFI-MG;
- V - Processar a execução de despesa no SIGCON-MG quando necessário;
- VI - Verificar disponibilidade financeira para efetivação do pagamento (saldo de cota financeira aprovada ou saldo bancário);
- VII - Registrar a ordem de pagamento no SIAFI-MG;
- VIII - Gerar pagamento das retenções;
- IX - Processar a anulação, quando necessário; e
- X - Registrar o cancelamento de restos a pagar processados e não processados.

Parágrafo Único - A ordenação de despesas respeitará a delegação interna do órgão.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 - Os arts. 1º a 6º terão vigência até que seja pactuado o Acordo de Resultado do ano de 2015, as demais disposições ficam vigentes até sobrevirem disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2014.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
TIAGO NASCIMENTO DE LACERDA
Secretário de Estado de Turismo e Esportes

**O Anexo I dessa Resolução Conjunta encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.portalcsc.mg.gov.br/Indicadores.aspx>

19 644692 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 9242, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Disciplina o Acordo de Nível de Serviço - ANS e o Acordo de Nível Operacional - ANO relativo aos serviços do Centro De Serviços Compartilhados - CSC e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhes confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com fulcro no §3º do art. 3º da Lei Delegada nº 180/2011, no Decreto nº 46.552/2014 e na Resolução SEPLAG nº 40/2014,
RESOLVEM:

CAPITULO I
DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO E ACORDOS DE NÍVEL OPERACIONAL

Art. 1º - A presente Resolução disciplina o Acordo de Nível de Serviço e o Acordo de Nível Operacional a ser utilizado pelo CSC e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, bem como as designações referentes ao Núcleo de Compras e as atividades atinentes à execução de despesa.

Art. 2º - Considera-se Acordo de Nível de Serviço - ANS o estabelecimento de níveis mínimos de serviço a serem prestados pelo CSC, através da utilização de indicadores que permitam a mensuração de resultados, conforme previsão do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Considera-se Acordo de Nível Operacional - ANO o estabelecimento de níveis mínimos de operação a serem prestados pelo órgão ou entidade demandante, através da utilização de indicadores que per-

mitam a mensuração de resultados, conforme previsão do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - As avaliações do Acordo de Nível de Serviço e do Acordo de Nível Operacional serão procedidas através de critérios objetivos de aferição de resultados.

Art. 5º - Os critérios de aferição de resultados e as metas dos ANS e ANO estão dispostos no Anexo I.

Art. 6º - Os ANS e os ANO aferidos no ano de 2014 servirão de base histórica para o CSC, não gerando ônus aos órgãos e entidades demandantes.
Parágrafo Único - Os ANS e ANO serão pactuados, a partir de 2015, no Acordo de Resultados.

CAPÍTULO II
DOS PREGOEIROS

Art. 7º - A Subsecretaria do CSC será responsável por designar os pregoeiros e membros da equipe de apoio que atuarão nas licitações da modalidade pregão, no âmbito do CSC.

Art. 8º - Nos termos do §4º do art. 8º do decreto estadual nº 44.786, de 2008, ficam designados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais os pregoeiros e a sua equipe de apoio junto ao CSC para condução das licitações na modalidade pregão encaminhadas para processamento pelo mesmo.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DE DESPESAS

Art. 9º - Fica designada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais a equipe técnica de servidores do CSC para o exercício das funções de operadores no SIAFI e SIGCON nas diversas unidades executoras sob responsabilidade deste órgão, no âmbito das atividades de competência do CSC, listadas nos incisos deste artigo:

- I - Conferir a especificação de empenho;
- II - Verificar regularidade fiscal do fornecedor;
- III - Processar empenho (global, ordinário ou por estimativa)/reforço de empenho, conforme especificação no Portal de Compras;
- IV - Registrar a liquidação e as retenções no SIAFI-MG;
- V - Processar a execução de despesa no SIGCON-MG quando necessário;
- VI - Verificar disponibilidade financeira para efetivação do pagamento (saldo de cota financeira aprovada ou saldo bancário);
- VII - Registrar a ordem de pagamento no SIAFI-MG;
- VIII - Gerar pagamento das retenções;
- IX - Processar a anulação, quando necessário; e
- X - Registrar o cancelamento de restos a pagar processados e não processados.

Parágrafo Único - A ordenação de despesas respeitará a delegação interna do órgão.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Os arts. 1º a 6º terão vigência até que seja pactuado o Acordo de Resultado do ano de 2015, as demais disposições ficam vigentes até sobrevirem disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2014.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
LEONARDO TADEU CAMPERA BRESCIA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

**O Anexo I dessa Resolução Conjunta encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.portalcsc.mg.gov.br/Indicadores.aspx>

19 644672 - 1

ATO DA SENHORA ASSESSORA-CHEFE DE RELAÇÕES SINDICAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Autoriza, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 078, de 22 de novembro de 2011, do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003, e da Resolução SEPLAG nº 11, de 28 de fevereiro de 2007, a liberação do servidor público MARTIM DOS SANTOS, MASP. 374.558-5, lotado na Secretaria de Estado Da Defesa Social, para exercer mandato eletivo sindical junto a Federação Inter-sindical dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - FESEMPRE, em cumprimento do Mandado de Segurança nº 1.0000.14.096226-7/000, a partir da publicação deste ato até 15/08/2016. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2014. Helga Beatriz Gonçalves de Almeida. Assessor-chefe de Relações Sindicais.

Torna sem efeito, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 078, de 22 de novembro de 2011, do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução nº 11, de 28 de fevereiro de 2007, o ato publicado no "Minas Gerais" de 11 de dezembro de 2014, referente à liberação do servidor público RAIMUNDO LUSTOSA FILHO, Masp. 234.653-4, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer mandato eletivo sindical junto a Associação dos Exatores do Estado de Minas Gerais - ASSEMINAS, a partir da publicação deste ato, tendo em vista o seu afastamento preliminar à aposentadoria, publicado no MG de 12/06/2014. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2014. Helga Beatriz Gonçalves de Almeida. Assessor-chefe de Relações Sindicais

19 644583 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SETES Nº. 9273 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Regulamenta a formalização de autorização de uso e de permissão de uso do Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº. 21.083, de 27 de dezembro de 2013 e no art. 42 do Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014 e, ainda, as características peculiares de que se reveste a utilização do Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho, cuja administração é de competência da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES,
RESOLVEM:

Art.1º. A Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES fica autorizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do art. 42 do Decreto nº 46.467, de 28 de março de 2014 a formalizar processos de autorização de uso e permissões de uso, gratuitas ou onerosas, para a utilização do Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho, no âmbito da política estadual de promoção do turismo e esportes, para a realização de eventos objetivando a integração social, assim como as ações efetivas voltadas à promoção do esporte.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, para a formalização dos processos previstos nesta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2014.
RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
TIAGO LACERDA
Secretário de Estado de Turismo e Esportes

19 644706 - 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SUGESP /INTENDÊNCIA DA CIDADE ADMINISTRATIVA Nº. 001 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre mecanismos relativos ao registro de ponto, ao controle e à apuração da frequência do servidor de que trata a Resolução SEPLAG n.º 10, de 1º de março de 2004.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A INTENDENTE DA CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, o disposto no art. 33, inciso I do Decreto n. 46.557, de 11 de julho de 2014, tendo em vista o